95
B

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

MODIFICADO
ANEXO NO SIN

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	14010000280/13	04/03/2013 14:42:01	NUCLEO CAPELINHA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00215494-6 / AILTON FERREIRA LIMA		2.2 CPF/CNPJ: 742.168.806-49	
2.3 Endereço: RUA BOCAIÚVA, 238		2.4 Bairro: SAUDADE	
2.5 Município: TURMALINA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.660-000
2.8 Telefone(s): (38) 3527-1785	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00215494-6 / AILTON FERREIRA LIMA		3.2 CPF/CNPJ: 742.168.806-49	
3.3 Endereço: RUA BOCAIÚVA, 238		3.4 Bairro: SAUDADE	
3.5 Município: TURMALINA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.660-000
3.8 Telefone(s): (38) 3527-1785	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Boa Esperanca		4.2 Área Total (ha): 176,4850	
4.3 Município/Distrito: TURMALINA/Bucaina		4.4 INCRA (CCIR): 7.361.456-4	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: M-986	Livro: B/6	Folha: 30	Comarca: TURMALINA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 723.762	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.110.730	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 57,67% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	176,4085
Total	**176,4085**

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	94,2536
Silvicultura Eucalipto	82,1549
Total	**176,4085**

96
B

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
723762	8110730	SAD-69	23K	Campo Cer	41,2317
				Total	**41,2317**

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		9,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	34,9677	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	34,9677	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Cerrado	34,9677
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Cerrado	34,9677

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	724.081	8.110.331

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Silvicultura Eucalipto		34,9677
	Total	**34,9677**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha para CONSUMO NA PROPR	133,99	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

97
B

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: localiza-se.
5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Na área do empreendimento, a vulnerabilidade natural foi considerada muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 08/03/2013
" Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
" Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
" Data da emissão do parecer técnico: 23/05/2013- REFEITO EM 21/06/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Supressão de Vegetação Nativa. É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso com destoca em uma área correspondente a 34,9677 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, localizada no Município de Turmalina, possui uma área total de 176,4085 ha e 4,410 módulos fiscais.

" Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao norte com Antônio Pereira dos Santos, ao sul com José Ramos de Oliveira e José Antônio Andrade, a leste com Joaquina Eliane Ramos dos Santos e a oeste com José João Alves da Rocha, Maria Geni Pereira Lisboa. Batista Pereira Barbosa e José Antônio Andrade, entre as coordenadas UTM (X) 725.000 e (Y) 8.111.000, conforme nova carta de anuência apresentada.

" A propriedade possui. 94,2536 ha de vegetação nativa, bioma cerrado e fisionomia de cerrado em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, área a desmatar e APP, correspondendo a 53,43% da área total da propriedade.

" Não apresenta áreas subutilizadas;

" Possui áreas antropizadas com eucalipto, com área total de 82,1549 ha, perfazendo 46,57% da área total da propriedade.

" Apresenta topografia plano-ondulada e acidentada, com solo característico de cambissolo e clima subumido;

" Disponibilidade de água superficial e subterrânea: muito alta e ata respectivamente.

" Prioridade para conservação baixa para mamíferos, peixes anfibios e repteis..

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com área total de 09,0000 ha, contíguas aos cursos d água, bioma cerrado, fisionomia de cerrado e apresenta vegetação em bom estado de preservação.

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal foi alocada em 01gleba de terra já registrada em cartório de Títulos e Documentos, com área total de 41,2317 ha não inferior a 20,00%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado, apresentando fisionomia IN LOCO de cerrado em bom estado de preservação.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 34,9677 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizados com Bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de cerrado, havendo rendimento lenhoso.

-Foi realizado o inventário florestal para a intervenção ambiental, através de supressão de vegetação de vegetação nativa com destoca de uma área de 34,9677 ha.

-O rendimento lenhoso total, incluindo os tocos, calculado em inventário florestal foi de 133,9888 m³ , ou seja, 3,8318 m³/ ha, sendo um volume insignificante, portanto, até difícil de ser medido nas parcelas.

-O material lenhoso será utilizado para CONSUMO NA PROPRIEDADE, conforme novo requerimento apresentado, sendo a reposição florestal quitada pelo responsável pela intervenção;

- A vegetação da área requerida 34,9677 ha é caracterizada como cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, pau vinho, pequizeiro, pau santo, massambé, mangaba, jatobá do cerrado, imbiruçu, dentre outros;

- Em vistoria verificamos presença de árvores frutíferas, imunes de corte com mangaba e pequizeiro, em número bastante reduzido,

mas deverão ser preservadas de acordo com a legislação vigente. Pudemos contar os pequizeiros que estavam à vista como sendo um número de 20 árvores e 05 pés de mangaba, Possui uma área de 06,0000 ha que se encontra toda queimada por procedimento criminoso, conforme Boletim de Ocorrência Nº MO717-2013-0000328, DE 15/02/2013;

APRESENTOU PLANO SIMPLIFICADO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVA LEGAL, CONFORME SOLICITADO.

- Apresenta vulnerabilidade natural: muito alta;
- Apresenta Integridade da fauna: média;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: alta
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: muito alta

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

7. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, em uma área de 34,9677 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de cerrado,, com rendimento lenhoso total de 133,9888 m3, para CONSUMO NA PROPRIEDADE, na propriedade denominada Fazenda Boa Esperança, de propriedade do senhor Ailton Ferreira Lima. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA SUPRAM Jequitinhonha.

8. Validade:

. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação do eucalipto, objeto do requerimento .

Recomendações:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando somente algumas espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 34,9677 ha para a implantação do empreendimento, plantio de eucalipto.
a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal e APP contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais domésticos, através do cercamento, priorizando os pontos que divisam com áreas de pastagem.
c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
e) Possui alguns exemplares de pequizeiros (20) e mangaba(05) que deverão ser preservados de acordo com a legislação vigente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 16 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

Área da Intervenção Ambiental

Área da Reserva Legal

NOTA JURÍDICA nº 266/2013

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14010000280/13

Requerente: Ailton Ferreira Lima

CNPJ/CNPJ: 742.168.806-49

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: Declaração de Posse mansa e pacífica – fls. 12; Anuência dos confrontantes - fls. 90.

Objeto:

1. Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de 34,9677ha.

Local da Intervenção: Fazenda Boa Esperança

Município: Turmalina – MG Área total da propriedade: 176,4085ha

Bioma: Cerrado

Finalidade/Atividade: Silvicultura Eucalipto

Áreas Autorizáveis: 34,9677ha – conforme item 6 do Anexo III do Parecer Único – fls. 95-98.

RL demarcada: 41,2317ha – Termo de Compromisso de averbação e preservação de reserva legal – fls. 15-16

Núcleo Responsável: NRRA de Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares – Masp. 0863477-6

Projetos e estudos apresentados:

- Inventário Florestal – fls. 25-76;
- Plano Simplificado de Recuperação de área degradada fls. 93-94

Normas observadas para a análise:

- Lei Florestal n°. 14.309, de 2002; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Resolução CONAMA 1804, de 2013.

Vistos...

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a legislação acima apontada, editadas para a observância do que aqui se requer.

Nos autos do processo constata-se intenção do requerente em suprimir 34,9677ha de vegetação nativa, com destoca, para exercer atividade de silvicultura – plantio de eucalipto, na Fazenda denominada de Boa Esperança, zona rural do município de Turmalina/MG. Reconhecida a viabilidade técnica da intervenção pelo técnico responsável pelo presente processo nos itens 06 e 12 do anexo III(fl. 95-98), qual seja, supressão de vegetação nativa caracterizada no Bioma Cerrado, passamos à análise do que se pede.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com documentos necessários à análise do pleito interventivo, notadamente com o documento que comprova ser posseiro do imóvel denominado de Fazenda Boa Esperança, anexando para tanto, além da Declaração de Posse, a anuência de todos os confrontantes de sua propriedade, tendo o citado imóvel uma área total corresponde à 176,4085ha.

Há previsão no Inventário Florestal de medidas mitigadoras (fls. 45), e, no Plano simplificado de recuperação de área degradada, de medidas mitigadoras e compensatórias, solicitado devido à informação do requerente de queima criminosa (BO fls. 78-79) em parte da área de reserva legal e parte no local da intervenção (fl.93-94).

Constata-se nos autos o Termo de Compromisso pelo qual o Requerente se compromete, sob os crivos da lei, a executar a intervenção nos moldes em que for deferida pelo SISEMA.

Isto posto, e:

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se constata às f. 80;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade da intervenção em 34,9677ha de vegetação nativa com destoca e ainda sobre as medidas mitigadoras e compensatórias elencadas nos estudos apresentados.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA, ao que se refere à intervenção de supressão de vegetação nativa com destoca, nos moldes determinados pelo Anexo III do PU de fls. 95-98. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso, considerando a informação constante às fls. 32 do Inventário Florestal;

2- Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 24 de junho de 2013.

Danielle M. Silva

Danielle Mathias Silva

Técnica em Licenciamento Ambiental

Masp. 1256058-7//OABMG 103957